

EDITAL DE SELEÇÃO

Processo de Contratação Nº 0006/2020- OSS CEPP

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O **CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS - CEPP**, inscrito no CNPJ sob o nº. 33.927.377/0001-40, com sede no endereço Rua do Ouvidor, n. 108, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.040-030 torna público o presente processo de seleção, com o objetivo de prestação de serviços técnicos especializados de engenharia clínica, envolvendo manutenção preventiva, manutenção corretiva, calibração, validação, qualificação e demais itens exigidos na RDC nº 02 do parque tecnológico de equipamentos médico-hospitalares, mobiliário, para gerenciamento, operacionalização e execução dos serviços de saúde na unidade de pronto atendimento UPA 24hs - Itaguaí/RJ, conforme informações contidas no Termo de Referência em anexo, para atendimento ao Contrato de Gestão nº 091/2020, celebrado entre o CEPP e o Município de Itaguaí, que tem por objeto a gestão das atividades e dos serviços de saúde da Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Município de Itaguaí/RJ.

O presente Instrumento Convocatório rege-se pelo Regulamento de Compras e Contratos do **CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS**, que se encontra disponível no sítio eletrônico da OSS juntamente com o ato convocatório da presente concorrência.

A prestação do serviço será efetuada pelo proponente que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, obedecendo aos critérios do Termo de Referência e Edital como seguem.

1. OBJETO

Constitui objeto do presente processo de seleção para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia clínica, envolvendo manutenção preventiva, manutenção corretiva, calibração, validação, qualificação e demais itens exigidos na RDC nº 02 do parque tecnológico de equipamentos médico-hospitalares, mobiliário,

para gerenciamento, operacionalização e execução dos serviços de saúde na unidade de pronto atendimento UPA 24hs - Itaguaí, conforme informações contidas no Termo de Referência em anexo, para atendimento ao Contrato de Gestão nº 091/2020, celebrado entre o CEPP e o Município de Itaguaí, que tem por objeto a gestão das atividades e dos serviços de saúde da Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Município de Itaguaí/RJ, que passa a ser parte integrante do presente processo.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar desta seleção, as empresas:

- 2.1.1. Estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos;
- 2.1.2. Que explorem ramo de atividade compatível com o objeto cotado;
- 2.1.3. Que apresentem documentação de habilitação relacionada neste.

2.2. Não se admitirá nesta seleção a participação de empresas:

- 2.2.1. Que tenham sido declaradas inidôneas e/ou suspensas temporariamente por qualquer órgão público federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;
- 2.2.2. Que estejam sob regime de recuperação judicial ou falência;
- 2.2.3. Estrangeiras que não funcionem no País;
- 2.2.4. Que tenham em seu quadro societário, cônjuges ou parentes de Diretores ou Conselheiros do CEPP.

3. PROPOSTA DE PREÇOS E CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A proposta de preço deverá fornecer **valor total unitário e o valor global** para realização dos serviços, considerando o TERMO DE REFERÊNCIA em Anexo.



3.2 Todos os encargos trabalhistas e impostos gerados deverão estar informados detalhadamente dentro do preço final apresentado.

3.3 A proposta apresentada deverá conter identificação da pessoa jurídica responsável pela mesma (razão social, endereço, CNPJ, telefone, e-mail), indicando o estabelecimento que efetivamente fornecerá os serviços;

3.4 O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

3.4.1.1 Na falta de indicação expressa, será considerado o prazo de 30 (trinta) dias corridos. No entanto, o **PROPONENTE** que indicar em sua proposta de preços prazo inferior ao acima citado, será desclassificado.

3.5 A participação no presente processo, assim como o envio da proposta de preços, implica na aceitação plena das condições estipuladas neste Termo e seus anexos;

3.6 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do **PROPONENTE**, não lhe sendo dado o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei;

3.7 Os preços deverão ser expressos em moeda nacional com, no máximo, duas casas decimais após a vírgula. Na elaboração da proposta devem ser computados todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, insumos, deslocamentos de pessoal e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto da proposta, visando seu pleno atendimento, ou seja, o fornecimento do objeto de forma adequada;

3.8 Se alguma proposta de preços enviada contrariar qualquer dispositivo deste Chamamento e de seus anexos, a mesma será desconsiderada e a empresa desclassificada;

3.9 O contrato será celebrado pelo prazo de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado, mediante celebração de termo aditivo;

3.10 As propostas comerciais devem ser encaminhadas para o seguinte e-mail: coordenacao.suprimentos@novocepp.com.br até às **12h00 do dia 15 de maio de 2020**.

3.11 Propostas enviadas fora do prazo não serão consideradas.

4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A **PROPONENTE** vencedora deverá apresentar a seguinte documentação antes da contratação:

4.1.1. Habilitação Jurídica:

4.1.1.1. Empresa individual: Registro Comercial, devidamente inscrito na Junta Comercial;

4.1.1.2. Sociedades Comerciais por ações: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, ou última consolidação e alterações posteriores, devidamente registradas, acompanhados de documentos de eleição dos atuais administradores;

4.1.1.3. Sociedades civis: Inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

4.1.1.4. Empresas ou sociedades estrangeiras: Decreto de autorização para que se estabeleçam no País e ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

Observação: O Objeto social deverá ser compatível com o objeto do contrato.



4.1.2 Regularidade Fiscal:

4.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.1.2.2. Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal (SRF – Secretaria da Receita Federal e PGFN – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional);

4.1.2.3. Prova de Inscrição no Cadastro de contribuintes, ICMS/ISS: Inscrição Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do contratado, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto da contratação;

4.1.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação de certidão negativa de ICMS, bem como dívida Ativa Estadual, relativa à sede da Proponente;

4.1.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de certidão negativa de ISS, bem como dívida ativa Municipal, relativa à sede da Proponente;

4.1.2.6. Certificado de Regularidade Fiscal para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF;

4.1.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

4.1.2.8. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica

4.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

4.1.3.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, que comprovem a boa situação econômica financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

4.1.4. Qualificação Técnica:



4.1.4.1. Comprovação de Capacidade Técnica, através da apresentação de Atestado (s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o proponente possui aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto deste processo, devendo indicar natureza e quantitativos dos serviços.

4.1.4.2. Histórico comercial, referências e carteira de clientes;

4.1.4.3. Prova de inscrição no Conselho de Classe que regula a atuação da empresa.

5. VENCEDOR

5.1. Constatado o atendimento pleno das exigências deste Chamamento, será declarado vencedor o **PROPONENTE** que apresentar o menor custo total para a prestação dos serviços descritos no objeto deste Edital e seus anexos.

5.2. A realização da presente Seleção de Fornecedores não obriga o **CEPP** a formalizar a contratação da empresa vencedora, podendo o procedimento de seleção ser cancelado a critério do **CEPP**, não cabendo indenização aos participantes de qualquer natureza, em especial perdas e danos.

6. CONTRATAÇÃO

6.1. Declarado o vencedor, seu representante legal será convocado para firmar o contrato objeto deste procedimento.

6.1.1. Caso o adjudicatário no ato da assinatura do contrato recuse-se a assiná-lo, serão convocados os proponentes remanescentes, observada a ordem de classificação.

6.1.2. Na hipótese de convocação dos proponentes remanescentes, estes deverão manter sua última proposta registrada.



- 6.2. O representante legal do proponente que tiver apresentado a proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias corridos a contar do recebimento da comunicação.
- 6.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato, decorrentes deste procedimento, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Os interessados poderão obter mais informações sobre as especificações técnicas do objeto deste Edital junto ao **CEPP** através do e-mail: coordenacao.suprimentos@novocepp.com.br.

7.2. Os participantes do presente processo assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas respectivas propostas.

7.3. Os participantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 2020.

CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS - CEPP